



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência Nº 288/2025 TRE-AL/PRE/AADM

Institui a Rede de Agentes da Linguagem Simples no Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que tem por objetivo promover a utilização de linguagem clara, simples e acessível nas comunicações do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso à Justiça, fortalecer a transparência institucional e facilitar a compreensão dos atos administrativos e judiciais pela sociedade;

CONSIDERANDO a importância da adoção de práticas permanentes de simplificação da linguagem no âmbito da Justiça Eleitoral alagoana;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n. 0006081-84.2025.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, a Rede de Agentes da Linguagem Simples, vinculada ao programa TRE + Simples, com a finalidade de promover, disseminar e apoiar a aplicação dos princípios da linguagem simples nas comunicações internas e externas deste Tribunal.

Art. 2º A Rede de Agentes da Linguagem Simples será composta por servidores(as) e magistrados(as) que aderirem voluntariamente à iniciativa, preferencialmente com representação por unidade administrativa ou judiciária.

Art. 3º São objetivos da Rede de Agentes da Linguagem Simples:

I – disseminar os princípios da linguagem simples no âmbito do TRE/AL;

II – apoiar a simplificação de documentos administrativos e judiciais;

III – incentivar o uso de linguagem clara, objetiva e acessível nas comunicações institucionais;

IV – promover o compartilhamento de boas práticas entre as unidades;

V – contribuir para o acompanhamento e a avaliação das ações do programa TRE + Simples.

Art. 4º Compete aos Agentes da Linguagem Simples:

I – atuar como ponto focal do programa TRE + Simples em sua unidade de atuação;

II – orientar colegas quanto à aplicação dos princípios da linguagem simples;

III – apoiar revisões textuais de caráter orientativo, respeitadas as competências técnicas e funcionais;

IV – identificar documentos, fluxos e comunicações passíveis de simplificação;

V – compartilhar experiências, desafios e sugestões com a coordenação da Rede;

VI – participar das capacitações, reuniões e demais atividades relacionadas ao programa.

Art. 5º A coordenação da Rede de Agentes da Linguagem Simples ficará a cargo do(a) gestor(a) do Pacto Pela Linguagem Simples no TRE de Alagoas, com apoio da Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial, da Escola Judiciária Eleitoral e da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 6º O ingresso na Rede de Agentes da Linguagem Simples dar-se-á por meio de chamamento interno, mediante manifestação voluntária dos interessados, observados os critérios definidos pela coordenação do programa.

Art. 7º A atuação como Agente da Linguagem Simples não implicará percepção de remuneração adicional, sendo considerada atividade de relevante interesse institucional.

Art. 8º A Rede de Agentes da Linguagem Simples poderá contar com identidade visual própria, vinculada ao programa TRE + Simples, para fins de comunicação interna e externa.

Art. 9º Os casos omissos e as orientações complementares necessárias à execução desta Portaria serão dirimidos pela Gestão do Pacto do Judiciário pela Linguagem Simples no TRE/AL.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Alcides Gusmão da Silva

Presidente